**RESOLUÇÃO Nº 042, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

***“ALTERA A REDAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**O VEREADOR CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PSD - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e com fulcro no art. 137, § 2º, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Plenário da Câmara **aprovou** e ele **promulga** a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Altera-se a redação do art. 17, que passa a vigorar conforme segue:

**I –** O art. 17, do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. A eleição para renovação da Mesa Diretora se realizará no período compreendido entre 02 de fevereiro da primeira Sessão Legislativa até 22 de dezembro do último ano do mandato da Mesa e a posse dos eleitos dar-se-á no primeiro dia do ano da Terceira Sessão Legislativa.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2021.

**VERº. CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PSD**

**Presidente**